



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.193 DE 25/05/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ RS 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA A AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS USADO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS.

O Povo do Município de Ilicínea, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no valor de até RS 15.000,00 (quinze mil reais), para a aquisição de um ônibus usado, destinado ao transporte de alunos, mediante o excesso de arrecadação de acordo com o & 1°, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

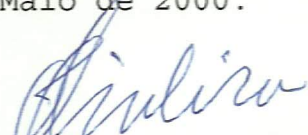
ART. 2° - A abertura do crédito especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02.04 - Serviço de Educação e Cultura
02.04.02 - Ensino Fundamental
08 - Educação e Cultura
08.42 - Ensino Fundamental
08.42.239 - Transporte Escolar
08.42.239.1.011 - Para aquisição de um ônibus usado, destinado ao transporte de alunos.
08.42.239.1.012 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente RS 15.000,00

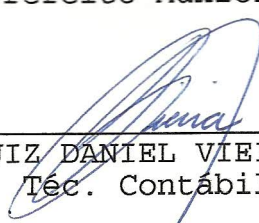
ART. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 25 de Maio de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil